

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 10/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMOL ATENDENDO A NECESSIDADE DOS LABORATÓRIOS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para aquisição de Formol atendendo a necessidade dos Laboratórios da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade atender ao laboratório de anatomia Humana e Animal da Fesg/Unicerrado, uma vez que a conservação de cadáveres e peças anatômicas faz-se necessária para evitar a deterioração dos tecidos, objetivando a preservação da morfologia e características presentes nos seres vivos, como consistência, coloração e flexibilidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de Formol atendendo a necessidade dos Laboratórios da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:

22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ: **22.773.940/0001-56** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Renato Marques de Freitas** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	UND	Formol, solução a 37%. Embalagens comercializadas em bobonas de 50 litros.	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
TOTAL					R\$ 3.790,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 30 de janeiro de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG